



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09 /11

Processo Administrativo nº 11/10/27163

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Cultura, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Demétrio Vilagra, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Antonio Caria Neto, e pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cultura, Bruno Ribeiro dos Santos, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, aqui designada **ASSINFOCAMP**, com sede na Praça Imprensa Fluminense, s/nº - Centro, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.470.847/0001-28, neste ato representada pela Sra. Presidente, Engenheira Sílvia Helena Zavaglia Pereira Coelho, , firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade permitir ações entre os partícipes, a fim de estabelecer uma gestão cooperada da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC para fomentar a realização de projetos de desenvolvimento cultural, técnico e social no âmbito de suas atividades e escopos.

SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Cumprindo os objetivos indicados e em consonância com os termos de seu Estatuto Social e programação orçamentária, fica a ASSINFOCAMP incumbida de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

- 2.1. Apoiar e promover atividades de desenvolvimento técnico, cultural e social da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC;
- 2.2. Apoiar e promover programas de processamento técnico de conservação e restauração dos acervos musicológicos, bibliográficos e arquivístico da OSMC;
- 2.3. Apoiar e promover atividades como: cursos, seminários, palestras, festivais de música, concertos e apresentações musicais;
- 2.4. Colaborar na captação de recursos financeiros e firmar convênios para desenvolvimento dos projetos específicos da OSMC, sempre acordados com a Direção da OSMC e a Secretaria Municipal de Cultura, junto a órgãos públicos ou privados;
- 2.5. Regulamentar e explorar, através de termos específicos, o direito de uso e de reprodução de imagens e sons do acervo da OSMC, respeitando as legislações brasileiras específicas de direitos autorais e prévia aceitação da Direção da OSMC;
- 2.6. Explorar comercialmente a logomarca da OSMC, através de cafés, bolsas, blusas, camisetas, copos, canecas, canetas, mídias eletrônicas, vídeos, filmes, espaços internos e externos dos locais de apresentações, revertendo-se os recursos ao Município;
- 2.7. Colaborar e atuar em programas de conservação e restauração do espaço físico das edificações da sede da OSMC e de outros espaços a ele vinculado, respeitada programação orçamentária e convênios compatíveis com cada ação específica;
- 2.8. Contribuir para o enriquecimento do acervo musical, de acordo com a política definida pela Direção da OSMC e da Secretaria Municipal de Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

- 2.9. Comercializar produtos culturais e outros produtos para promoção e arrecadação em prol da OSMC, revertendo-se os recursos ao Município;
- 2.10. Elaborar projetos visando financiamento e receber doações de serviços e materiais para a OSMC, além de patrocínios, legados, heranças específicas, além de incentivos fiscais, recursos governamentais ou privados previstos em lei;
- 2.11. Colaborar na divulgação de projetos e demais atividades desenvolvidas pela OSMC;
- 2.12. Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da lei.

TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 3.1. Solicitar, a qualquer momento, prestação de contas à ASSINFOCAMP na condução deste termo e enviar documentos que permitam a remuneração por serviços prestados à OSMC;
- 3.2. Regulamentar e acompanhar ações que demandem prévia definição de políticas públicas municipais no âmbito deste termo;
- 3.3. Colaborar, no que couber, no encaminhamento de informações e documentos que permitam a elaboração de projetos buscando incentivos fiscais.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente termo de cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, mediante termo complementar previamente acertado entre os partícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

4.1.1. O presente termo de cooperação poderá ser revogado por qualquer uma dos partícipes, mediante notificação prévia de pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, prevendo-se, para tanto, ações que permitam a continuidade de projetos em desenvolvimento.

QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Fica estabelecido que não caberá ao Município, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, nenhuma despesa decorrente do presente termo de cooperação, salvo as que se refiram ao financiamento regular das atividades da OSMC ou às que estejam previstas em seu orçamento anual. Em caso de eventual repasse de recursos será formalizado, após prévia análise e eventual autorização, termo próprio.

5.2. A ASSINFOCAMP deve submeter suas propostas de atividades para apreciação da Direção da OSMC quanto à compatibilização com suas diretrizes políticas e prioridades.

5.3. As parcerias que envolvam movimentos financeiros serão objeto de regulamento e tratamento específico, caso a caso, havendo esforço conjunto para que as ações sejam executadas, consoante os objetivos deste termo.

5.4. No caso em que questões ou dúvidas não sejam dirimidas no plano administrativo entre os partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para a solução de questões eventualmente levadas em decorrência do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

Por estarem de acordo e por vontade dos partícipes interessados, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor.

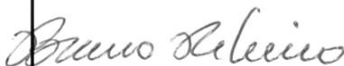
Campinas, 29 de setembro de 2011


DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal
DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura



**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE
CAMPINAS – ASSINFOCAMP**

Presidente: Silvia Helena Zavaglia Pereira Coelho

RG nº 6.701.806

CPF nº 212.639.548-04